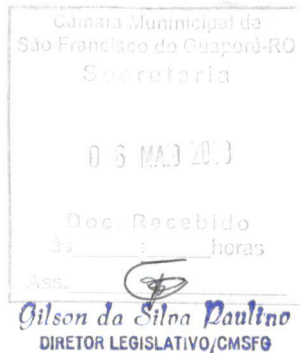
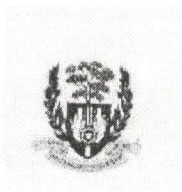




ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
PODER EXECUTIVO

Lei Municipal nº 419/2008

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E A CRIAÇÃO DE FICHA FUNCIONAL PROGRAMÁTICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de São Francisco do Guaporé, Estado de Rondônia, Sr. **Abrão Paulino de Araújo**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele Sanciona a :

L E I

Art. 1º - Fica aberto no orçamento corrente um crédito adicional especial por excesso de arrecadação no valor de R\$ 28.970,00 (vinte e oito mil novecentos e setenta reais) , e cria a seguinte ficha funcional programática no Orçamento vigente:

020900 - Secretaria Municipal de Ação Social

04.1220021.1099- Consultoria na Elaboração do PLHIS –Plano local H. I. Social

33.90.39 - Serviços de Terceiros- Pessoas Jurídicas.....R\$ 28.970,00

Art. 2º - Para cobrir o Crédito aberto acima, será utilizado recursos provenientes do repasse do Convenio do Governo Federal do Programa do Plano local de habilitação de interesse social..

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício sede da Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé, RO , 06 de Maio de 2008.

Abrão Paulino de Araújo
Prefeito Municipal